



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais]

[Diretoria Geral]

Portaria IPEM/DIGE nº 21, de 12 de abril de 2023

Institui Procedimento Operacional Padrão (POP) para as demandas oriundas de Ouvidoria no âmbito do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – Ipem/MG

O Diretor Geral do Instituto e Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – IPEM, no uso das atribuições que lhe conferem art.7º, I do Decreto nº. 47.899, de 26/03/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Procedimento Operacional Padrão (POP) para as demandas oriundas de Ouvidoria no âmbito do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais – Ipem/MG

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem, 12 de abril de 2023.

FRANCISCO JOSÉ DA FONSECA
Diretor Geral



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José da Fonseca, Diretor(a) Geral**, em 12/04/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **64072418** e o código CRC **F8947894**.

Referência: Processo nº 2330.01.0000178/2023-79

SEI nº 64072418